

Proc. Administrativo 2.473/2023

De: José A. - SEMSA

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 13/11/2023 às 10:39:43

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMSA

Manutenção da piscina de hidroginástica da Academia da Saúde

Ilmo Sr. Prefeito Municipal

Solicito abertura de processo Licitatório para Manutenção da piscina de hidroginástica da Academia da Saúde ,

Atenciosamente

—

José Benedito de Andrade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexos:

Piscina_Manutencao.docx

Piscina_Manutencao.pdf

ORÇAMENTO

PRODUTOS	VALORES
01- QUADRO DE COMANDO AUTOMATIZADO	
04 – PLACA SOLAR 3x0.50	
01 – MOTOR SYLLENT ½ cv	
01 – ROLAMENTO	
02- AREIA	
01- PAINEL DE CONTROLE	
MÃO DE OBRA	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BAE7-47AD-F3BF-D6F1> e informe o código BAE7-47AD-F3BF-D6F1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAE7-47AD-F3BF-D6F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/11/2023 10:40:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BAE7-47AD-F3BF-D6F1>

Proc. Administrativo 1- 2.473/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/11/2023 às 10:44:09

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMSA

Manutenção da piscina de hidroginástica da Academia da Saúde

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA PROVIDÊNCIAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7D9-34FA-4BFF-42A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 13/11/2023 10:44:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B7D9-34FA-4BFF-42A5>

Proc. Administrativo 2- 2.473/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 14/11/2023 às 16:23:54

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Orcamento_Igui_Cascavel.pdf

Orcamento_L_F_Piscinas.pdf

Orcamento_Rio_Piscinas_Cascavel.pdf



BRIZULIN LAZER E PISCINAS

AVENIDA ASSUNÇÃO 175

CASCAVEL – PARANA

26.690.900/0001-00

45 41019919

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.010.415/0001-10

AVENIDA GOIAIS 165

RIO BOM - PARANA

ORÇAMENTO

PRODUTOS	VALORES
01- quadro de comando automatizado	R\$ 1.600,00
04 - placas solar 3x0.50	R\$ 1.500,00
01 – motor syllent ½ cv	R\$ 1.750,00
01 – rolamento	R\$ 150,00
02- areia	R\$ 96,00
01- painel de controle	R\$ 750,00
Mao de obra	R\$ 1.450,00

Valor total

7.296,00 R\$

Orçamento valido por 7 dias,

Cascavel , 24 de outubro de 2023

Assunto **Pedido de Venda**
De LF PISCINAS <lfpiscinas2014@gmail.com>
Para <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 14-11-2023 15:05



-
- Pedido de Vendas.pdf(~118 KB)
-

Boa tarde,

Segue em anexo o pedido conforme solicitado.

Obrigado.

L F Piscinas Ltda ME - (43) 3348-5499
Rod Carlos Joao Strass, N° 1150
86087350 - Londrina, PR
CNPJ: 19.799.244/0001-04, IE: 9065733690

Cliente

fundo municipal de saude CNPJ: 09.010.415/0001-10 av goias, N° 165 Rio Bom, PR	Número do pedido	307
	Data	20/10/2023
	Data prevista	

Itens do pedido de venda

Descrição do produto/serviço	Código	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
QUADRO DE COMANDO AUTOMATIZADO		UN	1,00	1.200,00	1.200,00
placas solar 3 x 0,50		UN	4,00	300,00	1.200,00
MOTOR SYLLENT 1/2 CV		UN	1,00	1.400,00	1.400,00
rolamento			1,00	120,00	120,00
areia			2,00	36,00	72,00
painel de controle			1,00	650,00	650,00
mao de obra			1,00	1.300,00	1.300,00
				N° de itens	7,00
				Soma das Qtdes	11,00
				Total de produtos	5.942,00
				Total do pedido	5.942,00

Observações

--



RIO CASCAVEL COMERCIO DE PISCINAS LTDA

R ERECHIM, 1631

CASCAVEL – PARANA

39.558.947/0001-58

45 3306-1527

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.010.415/0001-10

AVENIDA GOIAIS 165

RIO BOM - PARANA

ORÇAMENTO

PRODUTOS	VALORES
01- QUADRO DE COMANDO AUTOMATIZADO	R\$ 1.300,00
04 – PLACA SOLAR 3x0.50	R\$ 1.300,00
01 – MOTOR SYLLENT ½ cv	R\$ 1.500,00
01 – ROLAMENTO	R\$ 220,00
02- AREIA	R\$ 36,00
01- PAINEL DE CONTROLE	R\$ 750,00
MÃO DE OBRA	R\$ 1.300,00

VALOR TOTAL

6.442,00 R\$

Orçamento valido por 7 dias,

Cascavel , 09 de novembro de 2023

Proc. Administrativo 3- 2.473/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 14/11/2023 às 16:24:16

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 4- 2.473/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 14/11/2023 às 16:27:27

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR

Manutenção da piscina de hidroginástica da Academia da Saúde

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 2473/2023.

Dispensa de Licitação

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o Processo Licitatório Manutenção da piscina de hidroginástica da Academia da Saúde, conforme especificações contidas no processo.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso III do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de *Dispensa De Licitação*, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio bom 14/11/2023.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FE0-A67B-9BF6-2DA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 14/11/2023 16:27:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4FE0-A67B-9BF6-2DA2>

Proc. Administrativo 5- 2.473/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 14/11/2023 às 16:28:08

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 6- 2.473/2023

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 14/11/2023 às 16:45:25

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, SEMFI-CPL

Manutenção da piscina de hidroginástica da Academia da Saúde

—
Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

DOTACAO_ORCAMENTARIA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PISCINA DE HIDROGINÁSTICA DA ACADEMIA DE SAÚDE, DESTINADA À ACADEMIA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
647	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.30.24.00.00	303
651	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.39.16.00.00	303

RIO BOM, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C49-12B4-494C-9BC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 14/11/2023 16:45:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8C49-12B4-494C-9BC2>

Proc. Administrativo 7- 2.473/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 14/11/2023 às 16:46:56

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 8- 2.473/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 14/11/2023 às 16:47:24

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Certidao_estadual.pdf

Certidao_federal.pdf

Certidao_trabalhistas.pdf

CNPJ.pdf

Contrato_Social.pdf

FGTS.pdf



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032215613-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.799.244/0001-04**

Nome: **L & F PISCINAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L & F PISCINAS LTDA
CNPJ: 19.799.244/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:38 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2024.

Código de controle da certidão: **DB8D.D1E8.56AE.5804**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & F PISCINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.799.244/0001-04

Certidão nº: 63583483/2023

Expedição: 13/11/2023, às 14:35:39

Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L & F PISCINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.799.244/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.799.244/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2014
NOME EMPRESARIAL L & F PISCINAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONDRINA NORTE PISCINAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD CARLOS JOAO STRASS	NÚMERO 1150	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.087-350	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL ALICANTE	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9906-9327	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2023** às **14:36:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
L & F PISCINAS LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ADENIR APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 23/06/1979, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 02533934825 emitida pelo DETRAN-PR e inscrito no CPF sob n. 300.565.848-14, residente e domiciliado a Rua Trinta e Um de Março, 237, Jardim União, Cambé PR, CEP 86185-630 e **MARIENE LEME FERNANDES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 28/02/1988, natural de Ourinhos SP, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 12.309.508-1 SSP PR e inscrita no CPF sob n. 348.262.138-16, residente e domiciliada a Rua Trinta e Um de Março, 237, Jardim União, Cambé PR, CEP 86185-630, resolvem constituir sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**L & F PISCINAS LTDA**", e terá sua sede e foro na **Rod. Carlos João Strass, 1.150, Parque Industrial Alicante, Londrina PR, CEP 86.087-350.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por atividade econômica o ramo de **Comércio varejista de piscinas e equipamentos para sua instalação e prestação de serviços de instalação.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo início na data de registro do presente contrato pela Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios como segue:

- a) **Adenir Aparecido Fernandes** subscreve 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) inteiramente integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) **MARIENE LEME FERNANDES**, subscreve 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inteiramente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO UNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **Adenir Aparecido Fernandes** e **Mariene Leme Fernandes**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores da sociedade em constituição declaram que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
L & F PISCINAS LTDA



CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade receberão mensalmente pró-labore, fixado entre os mesmos de comum acordo e observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais, inclusive as que impliquem em alteração contratual e transformações do tipo jurídico, serão feitas por maioria absoluta de votos, cabendo um voto a cada quota de capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

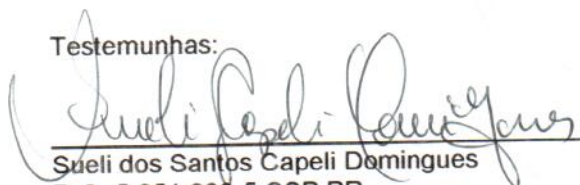
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Londrina - PR, 18 de Fevereiro de 2014


Adenir Aparecido Fernandes


Mariene Leme Fernandes

Testemunhas:


Sueli dos Santos Capeli Domingues
R.G. 5.251.208-5 SSP PR


Jean Guilherme Capeli Domingues
R.G.: 10.461.325-0 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMBÉ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2014
 SOB NÚMERO: 41207806474
 Protocolo: 14/139412-9, DE 20/02/2014

MARIA APARECIDA PREDOLIN GERHARDT
 RG: 643.490-9/PR
 Agência Regional Cambé - PR
 Secretora

Smotta
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 L & F PISCINAS LTDA

CARTORIO "TAQUES" - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 CAMBÉ - PR - Rua Equador, 36 - Fones: 3254-3263 e 3254-3732
 TITULAR - Bel.: Artur Lucas Santolme Araujo

Renovação a firma verdadeira *Ademir*
Capacitado Fernandes
Marienelema Fernandes
 Cambé, 19 FEV 2014
 da verdade

Jorge Luiz S. Araujo
 ESCREVENTE



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.799.244/0001-04
Razão Social: L E F PISCINAS LTDA ME
Endereço: ROD ROD CARLOS JOAO STRASS 1150 1150 / PQ INDL ALICANTE / LONDRINA / PR / 86087-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102802331352476539

Informação obtida em 13/11/2023 14:32:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 9- 2.473/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 14/11/2023 às 16:47:35

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 10- 2.473/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 14/11/2023 às 16:49:08

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEMFI-CPL, SEAD-DA

Manutenção da piscina de hidroginástica da Academia da Saúde

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

parecer_comissao.pdf



PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 118/2023, reuniu-se no dia 14 de novembro de 2023 para análise do PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 2473/2023, que solicita a realização de um processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PISCINA DE HIDROGINÁSTICA DA ACADEMIA DE SAÚDE, DESTINADA À ACADEMIA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.**

Em favor da empresa: L & F PISCINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.799.244/0001-04, situada na Rod. Carlos Joao Strass, Parque Industrial Alicante, nº 1150, CEP: 86.087-350, Londrina, estado do Paraná.

Por ter apresentado o valor mais barato nos pesquisados e pela necessidade do setor, sendo assim, entendemos ser possível a dispensa de licitação por estar de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	quadro de comando automatizado	unidade	própria	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	placas solar 3x0.50	unidade	própria	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
3	motor sylent ½ cv	unidade	syllent	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
4	rolamento	unidade	própria	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5	areia	unidade	própria	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
6	painel de controle	unidade	própria	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
7	mão de obra	unidade	própria	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
						R\$ 5.942,00

R\$ 5.942,00 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais).

Rio Bom – PR, 14 de novembro de 2023.

Leonardo Rocha de Sene
Presidente da CPL

Virgílio Primom
Secretário

Fred Keller Oliveira Verolla
Membro

Assinado por 3 pessoas: LEONARDO ROCHA DE SENE, VIRGILIO PRIMOM e FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D0F9-18B6-7B1-1665> e informe o código D0F9-18B6-7B1-1665





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0F9-18B6-7BB1-1665

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 14/11/2023 16:51:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VIRGILIO PRIMON (CPF 205.XXX.XXX-49) em 14/11/2023 16:54:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA (CPF 556.XXX.XXX-68) em 14/11/2023 16:55:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D0F9-18B6-7BB1-1665>

Proc. Administrativo 11- 2.473/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 14/11/2023 às 16:49:17

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 12- 2.473/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 14/11/2023 às 16:51:05

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEMFI-CPL, SEAD-DA

Manutenção da piscina de hidroginástica da Academia da Saúde

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ratificacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023	Indicação da Dotação		
PROCESSO Nº 127/2023	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
	647	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.30.24.00.00	303
	651	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.39.16.00.00	303
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.			
Contratante: Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.			
Data: 14/11/2023.			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PISCINA DE HIDROGINÁSTICA DA ACADEMIA DE SAÚDE, DESTINADA À ACADEMIA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.			
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.			
Fornecedor: L & F PISCINAS LTDA.			
CNPJ: 19.799.244/0001-04			
Endereço: Rod. Carlos Joao Strass, Parque Industrial Alicante, nº 1150, CEP: 86.087-350000.			
Cidade: Londrina, Estado do Paraná.			
Resumo do objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PISCINA DE HIDROGINÁSTICA DA ACADEMIA DE SAÚDE, DESTINADA À ACADEMIA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.		Valor total: R\$ 5.942,00 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais).	
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista, conforme entrega do objeto.	
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.			
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 14/11/2023.	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 14/11/2023.	Ratificação do Presidente da Autarquia Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 14/11/2023.	
_____ Leonardo Rocha de Sene Presidente da CPL	_____ Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	_____ José Benedito de Andrade Presidente da Autarquia Municipal de Saúde	

Assinado por 3 pessoas: LEONARDO ROCHA DE SENE, HENRIQUE GERMANO DELBEN e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.ltda.com.br/verificacao/72AA-B8BE-2CEB-AB89> e informe o código 72AA-B8BE-2CEB-AB89





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73AA-B8BE-2CEB-ADB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 14/11/2023 16:52:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 14/11/2023 17:19:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 14/11/2023 18:45:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/73AA-B8BE-2CEB-ADB9>

Proc. Administrativo 13- 2.473/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/11/2023 às 10:29:28

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 14- 2.473/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/11/2023 às 10:38:10

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf

Ratificacao_Publicacao.pdf

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	127
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PISCINA DE HIDROGINÁSTICA DA ACADEMIA DE SAÚDE, DESTINADA À ACADEMIA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.
Dotação Orçamentária*	0601103010014210700033903024
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.942,00
Data Publicação Termo ratificação	14/11/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2097
Ano 2023
Página 14 de 14

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 14 de Novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023	Indicação da Dotação		
PROCESSO Nº 127/2023	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTES DE RECURSO
	647	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.30.24.00.00	303
	651	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.39.16.00.00	303
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.			
Contratante: Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.			
Data: 14/11/2023.			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PISCINA DE HIDROGINÁSTICA DA ACADEMIA DE SAÚDE, DESTINADA À ACADEMIA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.			
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.			
Fornecedor: L & F PISCINAS LTDA.			
CNPJ: 19.799.244/0001-04			
Endereço: Rod. Carlos Joao Strass, Parque Industrial Alicante, nº 1150, CEP: 86.087-350000.			
Cidade: Londrina, Estado do Paraná.			
Resumo do objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PISCINA DE HIDROGINÁSTICA DA ACADEMIA DE SAÚDE, DESTINADA À ACADEMIA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.		Valor total: R\$ 5.942,00 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais).	
Termo Contratual () Sem instrumento (x) Contrato	Cadastro de fornecedor (x) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista, conforme entrega do objeto.	
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.			
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 14/11/2023.	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 14/11/2023.	Ratificação do Presidente da Autarquia Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 14/11/2023.	
_____ Leonardo Rocha de Sene Presidente da CPL	_____ Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	_____ José Benedito de Andrade Presidente da Autarquia Municipal de Saúde	

Proc. Administrativo 15- 2.473/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/11/2023 às 10:38:21

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 16- 2.473/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/11/2023 às 10:42:10

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEMFI-CPL, SEAD-DA

Manutenção da piscina de hidroginástica da Academia da Saúde

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. José Benedito de Andrade, Presidente da Autarquia Municipal de Saúde – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Limite, nº 035/2023, a fim de realizar a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PISCINA DE HIDROGINÁSTICA DA ACADEMIA DE SAÚDE, DESTINADA À ACADEMIA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
L & F PISCINAS LTDA	19.799.244/0001-04	R\$ 5.942,00 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 16 de novembro de 2023.

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Rio Bom - PR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCAE-F630-3E62-23EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/11/2023 12:14:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BCAE-F630-3E62-23EF>

Proc. Administrativo 17- 2.473/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/11/2023 às 13:36:49

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 18- 2.473/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/11/2023 às 13:37:31

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEMFI-CPL, SEAD-DA

Manutenção da piscina de hidroginástica da Academia da Saúde

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_111_2023_Dispensa_n_035_2023_Manutencao_e_aquisicao_de_materiais_para_piscina_academia_de_saude.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 111/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

PROCESSO Nº 127/2023

CONTRATO Nº 111/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E A EMPRESA L & F PISCINAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. **JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **L & F PISCINAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.799.244/0001-04, situada na Rod. Carlos Joao Strass, Parque Industrial Alicante, nº 1150, CEP: 86.087-350, Londrina, estado do Paraná, representada pela Sra. **MARIENE LEME FERNANDES**, brasileira, empresária, portadora do RG: nº 12.309.508-1 e do CPF: 348.262.138-16, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PISCINA DE HIDROGINÁSTICA DA ACADEMIA DE SAÚDE DESTINADA À ACADEMIA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.**

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

- 2.1-O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
- 2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foram impostas pela Lei Federal 8.666/93 Art. 24, IV e Lei 13.979/2023, Art. 4º, e suas posteriores alterações 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para Administração.
- 2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 111/2023, nomeado pela portaria nº 121/2023 o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade.

TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A **CONTRATADA** entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	quadro de comando automatizado	unidade	própria	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	placas solar 3x0.50	unidade	própria	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
3	motor sylent ½ cv	unidade	sylent	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
4	rolamento	unidade	própria	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5	areia	unidade	própria	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
6	painel de controle	unidade	própria	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
7	mão de obra	unidade	própria	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
						R\$ 5.942,00

R\$ 5.942,00 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais).

Assinado por: JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e L & F PISCINAS LTDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/29AD-01CF-58BF-FB30 e informe o código 29AD-01CF-58BF-FB30





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1-O recebimento e os serviços deverão ser entregues e executados no prazo de 03 (três) dias após solicitação da Autarquia municipal de Saúde de Rio Bom.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
647	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.30.24.00.00	303
651	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.39.16.00.00	303

CLÁUSULA VI - ANTICORRUPÇÃO

6.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

6.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

6.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VII: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

7.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

7.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

7.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penale civil aplicar o disposto na Lei 8.666/93, além das demais cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA IX-DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

9.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

9.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com item 5.3 deste instrumento.

9.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA X-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, no processo de DISPENSA nº. 035/2023 seus anexos.

10.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

10.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 16 de novembro de 2023.

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSE BENEDITO DE ANDRADE e L & AMP; F PISCINAS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/29AD-01CF-58BF-FB30> e informe o código 29AD-01CF-58BF-FB30





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM
Estado do Paraná
Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142
saude@riobom.pr.gov.br

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

José Benedito de Andrade
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Contratante

Mariene Leme Fernandes
Representante Legal
L & F PISCINAS LTDA
Contratada

Clodoaldo Paulo de Andrade
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG: 13838708-9

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e L & AMP; F PISCINAS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/29AD-01CF-58BF-FB30> e informe o código 29AD-01CF-58BF-FB30





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29AD-01CF-58BF-FB30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 16/11/2023 13:38:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/11/2023 13:38:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 16/11/2023 13:40:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 16/11/2023 13:46:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/11/2023 13:51:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ L & AMP; F PISCINAS LTDA (CNPJ 19.799.244/0001-04) em 16/11/2023 15:05:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/29AD-01CF-58BF-FB30>

Proc. Administrativo 19- 2.473/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/11/2023 às 13:46:43

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEMFI-CPL, SEAD-DA

Manutenção da piscina de hidroginástica da Academia da Saúde

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_111_2023_MANUTENCAO_PISCINA_ACADEMIA_DE_SAUDE.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

PROCESSO Nº 127/2023

CONTRATO Nº 111/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E A EMPRESA L & F PISCINAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. **JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **L & F PISCINAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.799.244/0001-04, situada na Rod. Carlos Joao Strass, Parque Industrial Alicante, nº 1150, CEP: 86.087-350, Londrina, estado do Paraná, representada pela Sra. **MARIENE LEME FERNANDES**, brasileira, empresária, portadora do RG: nº 12.309.508-1 e do CPF: 348.262.138-16, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PISCINA DE HIDROGINÁSTICA DA ACADEMIA DE SAÚDE, DESTINADA ACADEMIA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.**

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi imposta pela Lei Federal 8.666/93 Art. 24, IV e Lei 13.979/2023, Art. 4º, e suas posteriores alterações. 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 111/2023, nomeado pela portaria nº 121/2023 o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade.

TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	quadro de comando automatizado	unidade	própria	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	placas solar 3x0.50	unidade	própria	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
3	motor syllent ½ cv	unidade	syllent	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
4	rolamento	unidade	própria	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5	areia	unidade	própria	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
6	painel de controle	unidade	própria	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
7	mão de obra	unidade	própria	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
						R\$ 5.942,00

R\$ 5.942,00 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais).



Assinado por JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JÚLIO ANDRADE em 19/03/2023 às 08:53:55. Para verificar a validade das assinaturas acesse https://riobom.pr.gov.br/validacao/B79F-BB5F-5EF2-5966



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1-O recebimento e os serviços deverão ser entregues e executados no prazo de 03 (três) dias após solicitação da Autarquia municipal de Saúde de Rio Bom.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
647	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.30.24.00.00	303
651	06.0110.30100142.107.000.3.3.90.39.16.00.00	303

Rio Bom, 16 de novembro de 2023.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

José Benedito de Andrade
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Contratante

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B79F-BB5F-5EF2-5986> e informe o código B79F-BB5F-5EF2-5986





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B79F-BB5F-5EF2-5966

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 16/11/2023 13:49:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/11/2023 14:00:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B79F-BB5F-5EF2-5966>

Proc. Administrativo 20- 2.473/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 16/11/2023 às 14:14:56

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Homologacao_Publicacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. José Benedito de Andrade, Presidente da Autarquia Municipal de Saúde – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Limite, nº 035/2023, a fim de realizar a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PISCINA DE HIDROGINÁSTICA DA ACADEMIA DE SAÚDE, DESTINADA À ACADEMIA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
L & F PISCINAS LTDA	19.799.244/0001-04	R\$ 5.942,00 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 16 de novembro de 2023.

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BCAE-F630-3E62-23EF> e informe o código BCAE-F630-3E62-23EF

1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCAE-F630-3E62-23EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/11/2023 12:14:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BCAE-F630-3E62-23EF>

Proc. Administrativo 21- 2.473/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/11/2023 às 16:47:11

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_111_2023_MANUTENCAO_PISCINA_ACADEMIA_DE_SAUDE_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 16- 2.473/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/11/2023 às 10:42:10

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEMFI-CPL, SEAD-DA

Manutenção da piscina de hidroginástica da Academia da Saúde

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BCAE-F630-3E62-23EF> e informe o código BCAA-F630-3E62-23EF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. José Benedito de Andrade, Presidente da Autarquia Municipal de Saúde – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Limite, nº 035/2023, a fim de realizar a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PISCINA DE HIDROGINÁSTICA DA ACADEMIA DE SAÚDE, DESTINADA À ACADEMIA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
L & F PISCINAS LTDA	19.799.244/0001-04	R\$ 5.942,00 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 16 de novembro de 2023.

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BCAE-F630-3E62-23EF> e informe o código BCAE-F630-3E62-23EF

1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCAE-F630-3E62-23EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 16/11/2023 12:14:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BCAE-F630-3E62-23EF>

Proc. Administrativo 22- 2.473/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 16/11/2023 às 16:47:48

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação